



ESTADO DE
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:297 / Pedido: 1079

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

Setor Requirante: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA

Responsável pela Demanda: GILVANIA MARCIA BARBOSA

Matrícula: 1237

E-mail: protocolo@camaraminacu.go.gov.br

Telefone: (62) 98470-5050

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA SER INSTALADOS NOS COMPUTADORES E NOTEBOOKS DO PODER LEGISLATIVO

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DAS LICENÇAS CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR O CONTROLE E PREVENÇÃO DE ATAQUES INFORMATIZADOS, ORIUNDOS DE VÍRUS E SOFTWARE MALICIOSOS, OU DE MAIS MECANISMOS INFORMATIZADOS QUE VIOLEM A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS;
CONSIDERANDO AINDA A NECESSIDADE DE DOTAR A INSTITUIÇÃO DE SOFTWARE LICENCIADO E ORIGINAL QUE CONTEMPLE UMA BASE DE DADOS CONSTANTEMENTE ATUALIZADA, ALÉM DO MAPEAMENTO DE NOVOS VÍRUS QUE SURTEM DIARIAMENTE E SUAS RESPECTIVAS PROTEÇÕES (VACINAS), A FIM DE EVITAR PREJUÍZOS AOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS DO PODER LEGISLATIVO.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1659	LICENÇA ANUAL DE ANTIVÍRUS	UN	45,0000

A PRESENTE LICENÇA CONTÉM O REGISTRO DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA, DE FORMA DETALHADA, MOTIVADA E JUSTIFICADA

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PREVISÃO DE ENTREGA: DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0553 - 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.40. FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 04 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A REFERIDA AQUISIÇÃO SERÁ PROCESSADA NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021 NO ART. 95, §2º E Art. 70, III, IN 09/2023 DO TCM/GO E RESOLUÇÃO Nº 036/2023 E AINDA ESTÁ PREVISTA NO PAC PUBLICADO NO SITE E NO PNCP EM CONSONÂNCIA COM A PREVISÃO LEGAL.

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: DERIVAN CAVALCANTE BARBOSA NUNES

Matrícula: 1249

Email: administracao@camaraminacu.go.gov.br

Responsável Fiscalização:

Nome: GELISMAR PEREIRA MARQUES

Matrícula: 156

Email: contratos@camaraminacu.go.gov.br

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

GILVANIA MARCIA BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA